

## **EDITAL**

MARIO CONSTANTINO ARAUJO LETTE DA SILVA LOPES, Dr. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:
conducente à revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de
Barcelos
estabelecer um prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital nos termos que vão abaixo indicados, a fazer em simultâneo em todos os suportes, para os interessados se constituírem como tal, considerando-se que têm legitimidade para o efeito as pessoas singulares e coletivas que intervenham nas condições previstas no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, e apresentarem os seus contributos para a revisão do citado regulamento, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, contendo os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA. Consoante a opção dos interessados, o requerimento tanto poderá ser apresentado pessoalmente no
Balcão Único do Município, de segunda a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas, como remetido pela via eletrónica, através do endereço geral@cm-barcelos.pt, ou ainda pela via postal, sob aviso de
receção, em todos os casos dentro daquele prazo
Para constar se lavrou o presente edital e outros de edital teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Paços do Concelho de Barcelos, 28 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Mario Contantino logas

(Mário Constantino Lopes, Dr.)